



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5677/2024</b>		
Ementa <b>Dispõe Sobre a Transparência dos Imóveis de Propriedade do Município de Ibitinga e dá outras providências</b>		
Data da Norma <b>10/06/2024</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024</a> - Autoria: RICARDO PRADO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.677, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**Dispõe Sobre a Transparência dos Imóveis de Propriedade do Município de Ibitinga e dá outras providências**

(Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 590/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a transparência sobre os imóveis de propriedade do Município de Ibitinga, com os seguintes objetivos:

- I - divulgar o número de imóveis residenciais, comerciais e industriais, de glebas e de lotes urbanizados de propriedade do Município de Ibitinga;
- II - informar o tipo de uso do imóvel pelo Poder Público;
- III - permitir o conhecimento público da forma de aquisição dos imóveis e do valor pago pelo Município de Ibitinga e da finalidade da aquisição; e
- IV - garantir que todo o cidadão possa acessar todas as informações referentes aos imóveis pertencentes ao Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal disponibilizará aos cidadãos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibitinga, de forma visual e didática, as seguintes informações:

- I – número total de imóveis residenciais, comerciais e industriais, urbanos e rurais, de propriedade do Município de Ibitinga;
- II - número de glebas, urbanas e rurais, de propriedade do Município de Ibitinga;
- III - número de lotes urbanizados de propriedade do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações sobre cada imóvel, gleba ou lote urbanizado:

- I - código cartográfico;
- II - endereço;
- III - data da aquisição pelo Município de Ibitinga;
- IV - forma de aquisição pelo Município de Ibitinga;
- V - valor pago pelo Município de Ibitinga para a aquisição;
- VI - valor venal;
- VII - destinação dada pelo Município de Ibitinga.

**Art. 4º** O Poder Executivo municipal poderá informar o número de imóveis de propriedade do Município ocupados de forma irregular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 5º** O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor decorridos noventa dias de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 10 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5677/2024- Recebido em 11/06/2024 14:54:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 77AF-9FB4-BCB7-A37A.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 11/06/2024 14:36



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 11/06/2024 14:36



LEI ORDINÁRIA Nº 5677/2024- Recebido em 11/06/2024 14:54:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 77AF-9FB4-BCB7-A37A.

